

## I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12814/2023

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26298 - FNDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Número do CPF: 766.618.903-63.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 187, de 1º de janeiro de 2023

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49 - SSP GO

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 31/03/2021. DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158144/26414  
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Oferta de 1053 vagas de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação Profissional de trabalhadores para a Bioeconomia na Amazônia Legal, nos municípios de Cuiabá, Confresa, Barra do Garças, Rondonópolis, Sorriso, Santo Antônio do Leverger, Pontes e Lacerda, Juína, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Diamantino.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

Considerando a Nota Técnica Nº 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC-MEC Brasília. o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 15/09/2023

**Fim:** 28/02/2025

**6. VALOR DO TED:** R\$ 1.894.800,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.5012.21B4.26298.0001

Setembro 2023: R\$ 1.231.776,00

Abril 2024: R\$ 663.264,00

<b>8. BENS REMANESCENTES</b>
<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>( ) Sim ( X ) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</p>
<b>9. DAS ALTERAÇÕES</b>
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
<b>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
<b>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</b>
<b>11.1. Denúncia</b>
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
<b>11.2. Rescisão</b>
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>
<b>12. SOLUÇÃO DE CONFLITO</b>
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>

### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 14. ASSINATURAS

Brasília – DF, 18 de setembro de 2023.

Getúlio Marques Ferreira  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC)

Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS:8402909149

149

Assinado digitalmente por JULIO CESAR DOS  
SANTOS:8402909149  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A3, OU=  
VALID, OU=AR, PRMUS, OU=Presencial, OU=  
2553346900108, CN=JULIO CESAR DOS  
SANTOS:8402909149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.19 17:04:50-0400  
Fonte: P3P, Release Versão: 12.0.0

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12472/2023

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26298 - FNDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Número do CPF: 766.618.903-63.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 187, de 1º de janeiro de 2023

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:  
158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Silvia Maria dos Santos Stering (titular)  
Marcos de Oliveira Valin Jr - Gestor Suplente

### **3. OBJETO:**

Oferta de 1053 vagas de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação Profissional de trabalhadores para a Bioeconomia na Amazônia Legal, nos municípios de Cuiabá, Confresa, Barra do Garças, Rondonópolis, Sorriso, Santo Antônio do Leverger, Pontes e Lacerda, Juína, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Diamantino.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Fomento de cursos, na modalidade presencial, voltados à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da linha de fomento da bolsa-formação - Programa Mulheres Mil, nos municípios de Cuiabá, Barra do Garças, Rondonópolis, Sorriso, Santo Antônio do Leverger, Pontes e Lacerda.

As etapas de execução incluem: Homologar as vagas pactuadas no Sistec; Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado; Mobilizar público-alvo em parcerias com as redes de assistência social, prefeituras municipais e Associações dos municípios de oferta; Elaborar e aprovar editais de seleção de alunas; Matricular as alunas selecionadas para o curso; Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação referente à Bolsa Formação; Aplicar questionários de monitoramento e avaliação, auxiliando no acompanhamento dos cursos e na verificação de acesso permanência e êxito das alunas; Prestar conta com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Programa Mulheres Mil é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021. A proposta foi selecionada por meio do fomento da bolsa formação – Programa Mulheres Mil - ofício Nº 687/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC de 5 de junho de 2023.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1) Custos operacionais e administrativos para pagamentos de bolsas e auxílios;
- 2) Despesas com gerenciamento de projetos;
- 3) Despesas com gerenciamento técnico, financeiro e contábil;
- 4) Custos operacionais e administrativos de processos de compra de materiais e equipamentos;
- 5) Custos operacionais e administrativos de contratação de serviços;
- 6) Despesas com elaboração de prestações de contas;
- 7) aluguéis;
- 8) manutenção e limpeza de imóveis;
- 9) fornecimento de energia elétrica e de água;
- 9) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e
- 10) consultoria técnica, contábil e jurídica.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no montante de R\$ 209.304,00, que corresponde a 17% do valor global pactuado. Será contratado a Fundação de Apoio, para gestão Administrativa e Financeiro do projeto de acordo com a resolução CONSUP nº 050, de 27 de julho de 2017.

- 1) Gestão Administrativa e financeira do projeto: R\$ 189.480,00
- 2) Ressarcimento ao IFMT: R\$ 37.896;
- 3) Plano Global Anual: R\$ 94.740,00;

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Oferta de vagas em curso de MELIPONICULTOR com carga horária de 160h na	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024



	unidade de ensino CAMPUS SORRISO						
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 2	Oferta de vagas em curso de Produtor de embutidos e defumados com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 3	Oferta de vagas em curso de Produtor de embutidos e defumados com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 4	Oferta de vagas em curso de Agente de gestão de resíduos sólido, com carga horária de 240h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.400,00	R\$ 84.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.400,00	R\$ 84.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 5	Oferta de vagas em curso de Agente de gestão de resíduos sólido, com carga horária de 240h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.400,00	R\$ 84.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.400,00	R\$ 84.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 6	Oferta de vagas em curso de Criador de peixes em viveiro escavado com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 7	Oferta de vagas em curso de Agente de informações turísticas com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS BARRA DO GARÇAS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024

Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 8	Oferta de vagas em curso de Agente de informações turísticas com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS BARRA DO GARÇAS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 9	Oferta de vagas em curso de Agricultor agroflorestal, com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS BARRA DO GARÇAS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 10	Oferta de vagas em curso de Viveiricultor, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS BARRA DO GARÇAS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 11	Oferta de vagas em curso de Agente de Informações Turísticas com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 12	Oferta de vagas em curso de Agente de Informações Turísticas com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 13	Oferta de vagas em curso de Viveiricultor com carga horária de 160h na unidade	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024

	de ensino CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA						
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 14	Oferta de vagas em curso de Viveiricultor com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 15	Oferta de vagas em curso de Produtor de Licores com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 16	Oferta de vagas em curso de Fruticultor com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS CONFRESA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 17	Oferta de vagas em curso de Meliponicultor com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS CONFRESA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 18	Oferta de vagas em curso de Conductor de turismo em unidades de conservação ambiental local, com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS RONDONÓPOLIS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 19	Oferta de vagas em curso de Operador em extração e refino de óleos e gorduras vegetais, com carga horária	Vagas	38	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 60.800,00	01/02/2024	31/12/2024

	de 160h na unidade de ensino CAMPUS RONDONÓPOLIS						
Produto 1	38 vagas ofertadas	Vagas	38	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 60.800,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 20	Oferta de vagas em curso de Forragicultor, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS PONTES E LACERDA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 21	Oferta de vagas em curso de Forragicultor, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS PONTES E LACERDA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 22	Oferta de vagas em curso de Horticultor orgânico, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SÃO VICENTE	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 23	Oferta de vagas em curso de Horticultor orgânico, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SÃO VICENTE	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 24	Oferta de vagas em curso de Viveiricultor, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS JUÍNA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 25	Oferta de vagas em curso Monitor de Uso e Conservação dos Recursos Hídricos, com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS JUÍNA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024

Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 26	Oferta de vagas em curso de Agente de Informações Turísticas, com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS TANGARÁ DA SERRA	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 27	Oferta de vagas em curso de Produtor de Embutidos e Defumados, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 28	Oferta de vagas em curso de Inspetor de Qualidade, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 29	Oferta de vagas em curso de Produtor de Mandioca, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS DIAMANTINO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 30	Oferta de vagas em curso de Produtor de Mandioca, com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS DIAMANTINO	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2023	R\$ 1.231.776,00

Abril/2024	R\$ 663.264,00	
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 322.116,00
339039	Não	R\$ 1.572.684,00
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
<p>Brasília – DF, 18 setembro de 2023.</p> <p>Getúlio Marques Ferreira Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC)</p>		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
<p>Cuiabá, 18 setembro de 2023.</p> <p>Julio César dos Santos Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT</p>	<p><b>JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149</b></p> <p>149</p>	<p><small>Assinado digitalmente por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149  ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149  Razão: Eu sou o autor deste documento  Localização:  Data: 2023.09.19 17:05:23-04'00"  Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0</small></p>